Assinado digitalmente
DALTON PERIM:55964098753
17/11/2026 - 13:20:52

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.

PROTOCOLO GED 14254/2026 **PROCESSO: 548/2025**

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 31, caput, c/c com o Art. 29 da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIACAO PRO-SAUDE DO CENTRO FITOTERAPICO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, CNPJ Nº 32.268.378/0001-67.

Endereço: Av. Pedro Minete, nº 1399, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante/ES.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através do Gabinete do Prefeito e a ASSOCIACAO PRO-SAUDE DO CENTRO FITOTERAPICO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, com o objetivo de concluir e estruturar a capela de acolhimento e espiritualidade “Espaço Vida”, através da aquisição de materiais incorporados à obra, esquadrias, mobiliário, equipamentos e elementos decorativos permanentes, incluindo área externa de acolhimento, convivência e degustação de chás.

Valor total do repasse: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Período: 01/12/2026 a 30/06/2027.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Protocolo: 14254/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7c9908f578d5bb1ad55857aaced7c9ea

Prazo Para Impugnação: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, Inciso II;

Considerando que a ASSOCIACAO PRO-SAUDE DO CENTRO FITOTERAPICO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, é uma organização civil, sem fins lucrativos, que objetiva a promoção da saúde curativa e preventiva, pelos métodos fitoterápicos, por meio de dimensões sociais, comunitárias, solidárias e politico-institucionais.

Considerando que a referida Organização, foi constituída em 25 de outubro de 2018, e desde então vem realizando atividades que prestam apoio e orientação, com ações que visam promover a saúde curativa e preventiva.

Considerando a capacidade técnica e operacional da instituição, possuindo uma equipe de profissionais, além de outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a Associação desenvolve atividades de interesse público e relevância social.

Considerando que a ASSOCIACAO PRO-SAUDE DO CENTRO FITOTERAPICO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, dentre suas várias finalidades, busca a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Protocolo: 14254/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7c9908f578d5bb1ad55857aaced7c9ea

Considerando o Remanejamento de Emenda Impositiva nº 04/2026 a ser repassada a Organização da Sociedade Civil.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, uma vez que viabiliza a cooperação entre o Poder Público e a referida Organização da Sociedade Civil, permitindo ao Município fortalecer ações de interesse público e suprir eventuais lacunas no atendimento às demandas sociais da população.

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PRO-SAUDE DO CENTRO FITOTERAPICO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

Venda Nova do Imigrante, 16 de novembro de 2026.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Protocolo: 14254/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: 7c9908f578d5bb1ad55857aaced7c9ea